



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 629 DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

“REGULAMENTA A LEI 1064 DE 13/03/2009 QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO”

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o **art. 72, INCISO VI, da Lei Orgânica Municipal**, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros para a concessão o pagamento do auxílio financeiro para o transportes dos estudantes matriculados em instituição de ensino fora do Município de Igaratinga, vez que a Lei 1064/2.009 autoriza até 30% (trinta inteiros por cento) das despesas mensais efetivamente comprovadas por cada estudante;

CONSIDERANDO que cabe ao Município o atendimento aos Municípes dispensando-lhes tratamento equitativo, proporcionando o atendimento a todos os estudantes que buscam a habilitação em curso de graduação fora do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio financeiro para custeio do transporte de estudantes matriculados em instituições de ensino fora do Município, a ser concedido nos termos do disposto na Lei 1.064 de 13/03/2.009, fica limitado ao valor mensal de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. O pagamento mensal se dará no mês subsequente ao transporte realizado, desde que cumpridos todas as exigências previstas na Lei 1064/2.009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de agosto de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que 629/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 4 8 2010.



ASSINATURA